

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º1275/2020,  
de 09 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino, matrícula 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1276/2020,  
de 09 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1277/2020,  
de 09 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira**, matrícula: **108324.0**, motorista, portador do RG: **84066362**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1278/2020,  
de 09 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini**, matrícula **54577.0**, motorista, portador do RG: **58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1279/2020,  
de 09 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Dirce Mara Lopes, matrícula: 174572, Auxiliar de Serviços Gerais**, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 08 de abril de 2013 e 07 de abril de 2018, com fruição de 07 de julho de 2020 a 04 de outubro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de julho de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1280/2020,  
de 09 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **José Farias Gonçalves, matrícula: 55530.0, Gari**, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 22 de abril de 2007 e 21 de abril de 2012, com fruição de 06 de julho de 2020 a 04 de outubro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de julho de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.1281/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
21/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1282/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1283/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
30/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1284/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1285/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1286/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1287/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/07/20	SANTO ANTONIO DA PLATINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1288/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Giovanni de Jesus Borga, matrícula 58408.1, portador do RG: 54857284**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



**PORTARIA N.º1289/2020,  
de 10 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Elizandro de Oliveira Pascoal**, matrícula: **203424.0**, **Motorista Categoria D**, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 23 de abril de 2011 e 22 de abril de 2016, com fruição de 15 de julho de 2020 a 13 de outubro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de julho de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º845.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, a servidora PERPETUA APARECIDA BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo, a partir de 10 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.**

Proponente Participantes:

Nº	EMPRESA
01	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962
02	CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
03	CARLA RAFAELI DE OLIVEIRA SERVIÇOS
04	GG CONSTRUTORA EIRELI EPP
05	ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS TIBAGI - ME
06	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Proponentes Habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962
02	CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
03	CARLA RAFAELI DE OLIVEIRA SERVIÇOS
04	GG CONSTRUTORA EIRELI EPP
05	ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS TIBAGI - ME
06	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Comunica, outrossim, que os envelopes nº 2 - propostas de preços - das proponentes habilitadas serão abertos no dia 13 de julho (segunda-feira) próxima, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi.

TIBAGI, em 10 de julho de 2020.

**ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT**  
Presidente**JOEMAR MAURÍCIO DE SOUZA**  
Secretário**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 226/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020, conforme Parecer Jurídico nº 388/2020, para formalizar contrato com a empresa MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.982.271/0001-03, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 10 de julho de 2020

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 225/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020, conforme Parecer Jurídico nº 111/2020, para formalizar contrato com a empresa CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.105.496/0001-06, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 10 de julho de 2020

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal





## *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 004/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
**CONTRATADA:** RASTREK – TELÊMACO BORBA  
**CNPJ:** Nº 35.294.410/0001-77

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o contrato de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular, via sistema com tecnologia de localização GPS e comunicação via telefonia celular móvel.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 24/06/2020 à 23/06/2021

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 1.796,40 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2020

Tibagi, 24 de Junho de 2020.



**JOÃO PAULO RIBAS**

Presidente

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*